



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9221

CNPJ. 16.781.346/0001-04

514
[Handwritten signature]

LEI Nº 2.339/2018

REVOGA A LEI Nº 2.244/2016, QUE DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

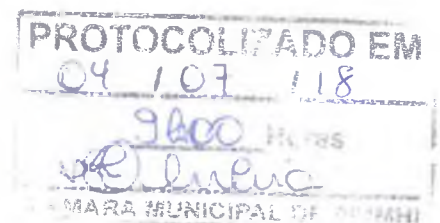
O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Lei nº 2.244/2016 de 01 de Julho de 2016, a qual Dispõe sobre desafetação de bens públicos, autorização para doação e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piumhi, 03 de Julho de 2018.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal



5417
[Handwritten signature]

**Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno**

Piumhi, 04 , 07 , 2018

[Handwritten signature]

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal, cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.
Data de disponibilização: 04 / 07 / 2018
Data de publicação: 05 / 07 / 2018
[Handwritten signature]

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.
Data de disponibilização: 03 / 07 / 2018
Data de publicação: / /
[Handwritten signature]